

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2011

## Aspectos práticos relativos à revisão dos instrumentos da UE para apoiar o financiamento das PME no próximo período de programação

P7\_TA(2011)0057

### Resolução do Parlamento Europeu, de 16 de Fevereiro de 2011, sobre aspectos práticos relativos à revisão dos instrumentos da UE de apoio ao financiamento das PME no próximo período de programação

(2012/C 188 E/02)

O Parlamento Europeu,

— Tendo em conta n.º 2 do artigo 110.º do seu Regimento,

- A. Considerando que os 23 milhões de pequenas e médias empresas (PME) na UE, que contam para de 99 % do conjunto total das empresas e mais de 100 milhões de postos de trabalho, desempenham um papel fundamental ao contribuírem para o crescimento económico, a coesão social e a criação de emprego, constituem uma importante fonte de inovação e são vitais para a manutenção e a expansão do emprego,
- B. Considerando que a limitada capacidade de acesso das PME ao financiamento constitui um obstáculo importante à sua criação e crescimento, e que a actual crise financeira e económica agravou o problema do acesso ao financiamento por parte das PME,
- C. Considerando que, em muitas áreas, os mercados financeiros europeus não são actualmente capazes de proporcionar às PME formas de financiamento suficientes por diversas razões, ainda que o empréstimo tradicional às PME se tenha mantido bastante estável ao longo da actual crise; considerando que são necessários esforços para evitar no futuro uma redução da disponibilidade dos bancos para financiar as PME, devido às reformas em curso da regulamentação bancária internacional e à sua implementação europeia,
- D. Considerando que o sector europeu das PME é muito heterogéneo e abrange um número enorme de microempresas, empresas familiares que estão a funcionar com sucesso nos sectores tradicionais e um número crescente de empresas emergentes (*start-ups*) de crescimento rápido e de elevada capacidade tecnológica e de inovação; considerando que todos estes diferentes modelos de empresas têm diferentes problemas e, portanto, necessidades diferentes em matéria de acesso ao financiamento; considerando que as PME com um rácio de endividamento elevado são muito mais vulneráveis em caso de crises ou caso de projectos mais arriscados se confrontem com dificuldades,
- E. Considerando que o sector bancário, cada vez mais cauteloso com o seu capital e risco, aplica condições mais estritas ao financiamento de empréstimos, incluindo garantias e prémios de risco, e considerando que os bancos têm uma relutância crescente no que diz respeito a financiar projectos empresariais mais arriscados, como as *start-ups*, a inovação e mesmo a transmissão de empresas através da concessão de empréstimos tradicionais,
- F. Considerando que a existência de empresas altamente inovadoras e de crescimento rápido é crucial para a competitividade futura da economia europeia e para criar emprego, especialmente nos mercados que lideram a transição para uma economia baseada na eficiência dos recursos,
- G. Considerando que, segundo as estatísticas, as PME europeias continuam a ser menos propensas à opção pela abertura a participações no capital que, por exemplo, as suas congéneres americanas,
- H. Considerando que muitos intermediários financeiros, a nível europeu e nacional, são dissuadidos pelo ónus administrativo criado por normas regulamentares europeias complexas, no domínio financeiro, assim como pelas directrizes políticas e operacionais de programas financeiros europeus,
- I. Considerando que as instituições europeias terão agora que avaliar e rever os actuais instrumentos de apoio ao financiamento das PME com vista ao novo período de programação no contexto do próximo Quadro Financeiro Plurianual,

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2011

### **Reforçar o funcionamento dos dispositivos de financiamento às PME**

1. Nota que um grande número de PME continuará a depender principalmente de créditos e empréstimos ao tratar-se do seu financiamento externo; manifesta-se preocupado com o facto de o sector bancário, cada vez mais cauteloso com o seu capital e risco estar a exigir mais garantias e prémios de risco mais elevados, resultando ambos os requisitos num financiamento insuficiente e oportunidades perdidas em termos de actividade e de emprego num sector muito vasto da economia; considera, portanto, que a disponibilidade de linhas de crédito e regimes de garantia é crucial para explorar o potencial de crescimento e emprego proporcionado pelas PME; considera necessário dinamizar os programas existentes a nível nacional e da UE, e apoia o importante papel desempenhado pelos empréstimos do BEI às PME;
2. Salaria que o estabelecimento de requisitos de capital próprio mais elevados para os bancos, como proposto pelo Comité de Basileia, deverá ter em conta os interesses das PME;
3. Congratula-se com a criação de um novo instrumento de microfinanciamento da UE para o emprego (Instrumento de Microfinanciamento «Progress») que aumenta as oportunidades dos que pretendem lançar actividades económicas no conjunto da UE; nota que existe um diferencial de mercado potencial em termos de oferta e de procura de microcrédito na UE; reconhece a necessidade de financiar os prestadores de microcrédito, uma vez que o apoio financeiro deverá ajudar esta actividade a tornar-se sustentável e permitir que o referido instrumento responda à crescente procura por parte dos que pretendem obter empréstimos; salienta que a União deve incentivar o investimento de pequena escala, dar às microempresas a oportunidade de crescerem e, nomeadamente, apoiar os grupos – por exemplo, os jovens empresários – que estão a ter dificuldades para encontrar oportunidades de crédito para as suas ideias empresariais;
4. Apoia fortemente a implementação dos instrumentos de garantia no âmbito do Programa de Competitividade e Inovação (PCI), da Facilidade de Partilha de Riscos e Financiamento do PQ7 e dos Fundos Estruturais (JEREMIE), a fim de reforçar a concessão de empréstimos às PME, assim como da iniciativa JASMINE, de apoio às instituições de microfinanciamento; salienta que a sua implementação adequada está actualmente a ser dificultada por procedimentos administrativos excessivamente complexos; solicita à Comissão que torne mais fácil a utilização dos Fundos Estruturais no que diz respeito aos instrumentos de financiamento das PME, nomeadamente para financiar fundos renováveis para regimes de garantia, evitando embora a criação de estruturas em sobreposição com os regimes existentes, e.g., a nível nacional;
5. Considera que o financiamento do PCI, em particular, é insuficiente, e que este programa deve ser avaliado no que diz respeito à sua cobertura; solicita à Comissão e aos Estados-Membros que tomem medidas para um financiamento mais eficiente de instrumentos de financiamento inovador no âmbito do próximo Quadro Financeiro Plurianual;
6. Solicita um aumento significativo do financiamento a favor de instrumentos financeiros inovadores no orçamento da UE, a fim de satisfazer as necessidades financeiras das PME e, à luz da Estratégia Europa 2020 e de iniciativas de proa transectoriais, encoraja a implementação de instrumentos conjuntos com o Grupo BEI, nomeadamente, através de programas de partilha de riscos; solicita que os futuros programas sejam dotados de flexibilidade, a fim de evitar o recurso a soluções inadequadas de formato único;

### **Tratar das ineficiências do mercado**

7. Salaria a necessidade de as *start-ups* e empresas inovadoras disporem de melhor acesso a instrumentos financeiros baseados em participações ou quase-participações privadas que ainda não são suficientemente propostas pelo mercado; solicita à Comissão que assegure que a próxima geração de programas coloque uma tónica mais forte sobre nos instrumentos financeiros intermédios (*mezzanine*) e que os apoie com fundos e facilidades de partilha de riscos;
8. Nota que as empresas altamente inovadoras e em rápido crescimento necessitam de acesso a mercados europeus mais vastos de obrigações e capitais de risco; insta a Comissão a tomar a iniciativa de suprimir os obstáculos ao desenvolvimento de mercados europeus de obrigações e capitais de risco, a largar as capacidades de partilha de riscos para investimentos em participações, a apoiar a emissão de obrigações colectivas de empresas e a incentivar os Estados-Membros a apoiarem as actividades dos patrocinadores de empresas (*business angels*) através da concessão de incentivos fiscais aos investidores;

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2011

9. Nota que, em muitos países europeus, a estrutura financeira das PME, tanto do lado da procura, como da oferta, é fortemente influenciada pelos sistemas fiscais e de apoio, que prestam incentivos importantes ao financiamento da dívida e desencorajam o financiamento através de participações; solicita à Comissão que tome iniciativas de sensibilização para os problemas criados por incentivos inadequados que o quadro regulamentar prevê, assim como para incentivar os Estados-Membros a realizarem as reformas necessárias;

#### **Supressão de barreiras administrativas**

10. Manifesta-se preocupado com a complexidade da regulamentação e das orientações financeiras da UE para instrumentos financeiros europeus, nomeadamente quando fundos e programas europeus são utilizados para apoiar empresas individuais através da atribuição de montantes relativamente baixos de financiamento; considera que o gasto em termos de tempo e dinheiro necessários para cumprir a regulamentação aplicável é completamente desproporcionado em relação à vantagem para os beneficiários finais do financiamento; solicita uma simplificação da gestão, maior eficiência administrativa e de relato e uma boa relação de custo/benefício ao tratar-se de instrumentos financeiros inovadores; insiste em que os bancos, os intermediários e os beneficiários não devem ser desincentivados ou dissuadidos de utilizar programas e fundos devido ao ónus administrativo que implicam; solicita à Comissão que proponha regulamentos e orientações simplificados e menos onerosos, especialmente para os programas destinados a apoiar PME com baixos volumes de financiamento através de instrumentos de garantia, capital intermédio ou participações de capital;

11. Congratula-se com o estabelecimento, em 2010, do Fórum das Finanças para as PME e insta a Comissão a melhorar mais a cooperação com os bancos de desenvolvimento nacionais e os bancos comerciais, a fim de agrupar experiências, divulgar as melhores práticas, desenvolver sinergias e identificar formas de conseguir que os programas de financiamento da UE às PME possam ser fluidificados e simplificados;

12. Salienta que, actualmente, as medidas de apoio financeiro às PME estão dispersas por muitos programas da UE, como o PCI, os Fundos Estruturais (JEREMIE), o PQ7 e outros, e nota que existe falta de coerência entre esses programas; solicita à Comissão que crie maior coerência entre os diferentes programas de prestação de garantias e estabeleça um equilíbrio adequado entre os programas nacionais e da UE destinados a apoiar o financiamento da inovação ou a prestação de capital de risco às PME; insta a Comissão a criar um «balcão único» para os diversos instrumentos de financiamento da UE destinados às PME;

\*

\* \*

13. Encarrega o seu presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.

---

## **Regimes europeus de pensões adequados, sustentáveis e seguros**

P7\_TA(2011)0058

**Resolução do Parlamento Europeu, de 16 de Fevereiro de 2011, sobre «Regimes europeus de pensões adequados, sustentáveis e seguros» (2010/2239(INI))**

(2012/C 188 E/03)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a cláusula social horizontal constante do artigo 9.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 7 de Julho de 2010, intitulada «Livro Verde: Regimes europeus de pensões adequados, sustentáveis e seguros» (COM(2010)0365),